

## DEBATE, CAFÉ E CINEMA: UMA EXPERIÊNCIA INTERDISCIPLINAR

Arthur Fonseca Lopes<sup>1</sup>  
 Aline Leite Viana Lima<sup>2</sup>  
 Aurélia Carla Queiroga da Silva<sup>3</sup>

**RESUMO:** O Projeto de Extensão "Debate, Café e Cinema", vinculado ao Curso de Direito da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, utiliza o cinema como ferramenta de discussão de temas pertinentes ao contexto social do público-alvo, discentes do ensino médio de escolas públicas da cidade do Natal-RN, despertando-os para uma postura reflexiva sobre as afilivas questões as quais estão submetidos, cuja solução o Direito propõe, através das leis vigentes. Trata-se de um projeto criado a partir da extrema necessidade de garantia à informação, favorecendo o princípio constitucional do acesso à justiça. Nesta perspectiva, este artigo propõe-se a fomentar a utilização do cinema, através de uma perspectiva transdisciplinar, como instrumento didático na transmissão do conhecimento jurídico à sociedade.

Palavras-chave: Extensão. Direito. Cinema. Interdisciplinariedade.

## DEBATE, COFFEE AND CINEMA: AN INTERDISCIPLINARY EXPERIENCE

**ABSTRACT:** The Extension Project "Debate, Coffee and Cinema", linked to the Law Course of the State University of Rio Grande do Norte, uses cinema as a tool to discuss topics relevant to the social context of the target public, high school students of public schools Of the city of Natal-RN, awakening them to a reflexive position on the distressing questions that are submitted, whose solution the Law proposes, through the laws in force. It is a Project created from the extreme need to guarantee information, favoring the constitutional principle of access to justice. In this perspective, this article proposes to foment the use of the cinema, through a transdisciplinary perspective, as a didactic instrument in the transmission of the legal knowledge to the society.

Keywords: Extension. Law. Cinema. Interdisciplinarity.

<sup>1</sup> Graduando em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); extensionista pesquisador vinculado ao Projeto de Extensão "Debate, Café e Cinema"; e-mail: [arthurf.lopes@hotmail.com](mailto:arthurf.lopes@hotmail.com).

<sup>2</sup> Licenciada em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); graduanda em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); extensionista pesquisadora vinculada ao Projeto de Extensão "Debate, Café e Cinema"; e-mail: [alineleivia@gmail.com](mailto:alineleivia@gmail.com).

<sup>3</sup> Professora Orientadora. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); professora da área propedêutica e Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) - Lotada no Campos Avançado de Natal e Coordenadora do Projeto de Extensão "Debate, Café e Cinema"; e-mail: [aureliacarla@yahoo.com.br](mailto:aureliacarla@yahoo.com.br).

## 1 INTRODUÇÃO

Denota-se que o Projeto “Debate, Café e Cinema” usa a arte cinematográfica como ferramenta de exposição lúdica de temas/problemas do cotidiano humano, despertando o público-alvo para uma reflexão profunda sobre as aflitivas questões do preconceito e da desigualdade social, cuja solução o Direito propõe, através das leis vigentes.

Visando se atingir o objetivo de uma educação de qualidade, atualmente, torna-se cada vez mais necessário uma configuração interdisciplinar do ensino, isto vale para as mais diversas áreas, tendo em vista que não se trata apenas da formação do cientista ou profissional, mas do homem em si, do cidadão.

Nesse sentido, para a área da ciência jurídica, surge o Cinema como uma das estratégias inovadoras nesse processo educativo, sendo esta a tática adotada pelo Projeto. Percebe-se vários aspectos nos quais a Ciência Jurídica se relaciona com outras áreas de conhecimento, como a moral, a ética, a política e os fenômenos sociais, desse modo, o cinema é capaz de abordar o Direito em toda a sua extensão de interdisciplinaridade. Como melhor explica TRIVIÑO (p. 69, 2007):

Derecho es una realidad amplia y compleja, y que está en continua y compleja relación con otros fenómenos. En este sentido, el cine puede contribuir a mostrar esas diversas aristas de las que se compone el Derecho, así como sus múltiples y variadas conexiones con esos otros ámbitos con los que interactúa: la sociedad, la política, la moral, etc. Esto es lo que podría denominarse *potencialidad contextual* del cine.

Em verdade, não é de hoje que se vê o Cinema como instrumento eficaz de transmissão de informação e conhecimento, auxiliando no processo de educação, pois, desde o nascimento das produções cinematográficas, produtores e diretores o consideravam como uma poderosa ferramenta para instrução e educação, na medida em que oportuniza focar os aspectos culturais, históricos, literários e políticos.

O uso do cinema no ensino jurídico pode apresentar diferentes finalidades: promover a sensibilização, perceber o papel social da profissão, transmitir e fixar informações, capacitar à expressividade da argumentação, pensar e refletir (LACERDA, 2007).

Numa visão interdisciplinar, o cinema é atualmente compreendido como arte, mas está muito mais ligado com a educação (SOUSA; NASCIMENTO, 2011, p. 108).

Tanto a arte como o cinema demonstram a concepção do mundo para o artista, além disso, ambos se utilizam das imagens para estabelecer uma comunicação com o público; enquanto a arte enriquece a cultura, o cinema representa tal cultura, ambas são, portanto, formas de transmissão de conhecimento, tendo como origem a própria sociedade. Por essa razão, tornam-se cada vez mais comuns propostas de aplicação dos filmes no processo educacional.

O cinema, seja como meio de revelação ou como meio de simulação, buscará, por meio da composição de imagens, a representação de uma realidade. Como afirma ROESLER (2005, p. 27):

Através da linguagem cinematográfica, o espectador estabelece relação com a personagem, com a estória a que assiste, com o lugar em que vê e com o outro. Seus sentidos são instigados em função de uma obra que busca expressão artística através de uma sucessão de imagens projetadas em uma tela. Ao mesmo tempo em que acompanha a representação, o imaginário do espectador é acionado em função de uma interpretação subjetiva e social.

Tendo isso em vista a representação da realidade, o cinema apresenta-se como uma das poucas formas de análise interdisciplinar; a arte cinematográfica faz pensar, refletir e provoca questionamento, desenvolvendo a dimensão educativa. E isso vale para a área jurídica na medida em que se analisa o fenômeno jurídico em toda a sua abrangência como já fora visto (social, política, moral, etc.), buscando compreendê-lo, numa relação na qual o direito é representado no cinema.

Ademais, o cinema tem a preocupação de uma criação real, pois, quem assiste a um filme tem a impressão de que está participando das ações das personagens, compartilhando, muitas vezes, com os sentimentos demonstrados pelos artistas. (SOUSA; NASCIMENTO, 2011, p. 111).

A arte cinematográfica como instrumento para educação como um todo pode ser efetivada por três diferentes vieses: pelo conteúdo, pela linguagem ou pela técnica. Considerando a área específica do direito, o Projeto de Extensão utilizou-se de uma abordagem pelo conteúdo, pois, por esse meio, tem-se uma referência ao tema, delimitando o assunto a ser discutido.

Sendo assim, o processo de aprendizagem no qual o cinema se insere nas intervenções do Projeto se dá também pela realização de debates pós visualização do filme, pois não é suficiente a simples visão do filme para que o cinema exerça seu

papel de recurso pedagógico que é; os debates e discussões são essenciais ao êxito da interdisciplinaridade entre direito e cinema, pois eles abrem espaço para diferentes argumentos e posições acerca de um tema polêmico ou controvertido. A metodologia e atuação do Projeto serão melhor vistas e explicadas no tópico seguinte.

Pode-se concluir que a arte cinematográfica representa uma ferramenta educativa dotada de potencialidades que estimula um meio de mudança social na comunidade alcançada pela atividade extensionista do Projeto; dessa forma, o cinema, entendido pela perspectiva de mídia educacional inseriu-se na sala de aula de forma oportuna e significativa.

É inegável que as relações que se estabelecem entre espectadores, entre estes e os filmes, entre cinéfilos e cinema, assim por diante são profundamente educativas. O mundo do cinema é um espaço privilegiado, de produção de realização de “sociabilização”, no sentido que Simmel dá ao termo, ou seja, forma autônoma ou lúdica de “sociação”, possibilidade de interação plena entre desiguais, em função de valores, interesses e objetivos comuns. Ver filmes é uma prática social tão importante, do ponto de vista da formação cultural e educacional das pessoas, quanto a leitura de obras literárias, filosóficas, sociológicas e tantas mais. (DUARTE, 2002, p. 17).

Vale registrar, portanto, que é notória a essencialidade do Projeto de Extensão inserindo o cinema no processo de aprendizagem, apreensão de conteúdo jurídico e na formação social dos jovens, por meio de temas valiosos para o fortalecimento da consciência cidadã acerca de direitos essenciais à vida.

## **2 ATUAÇÃO DO PROJETO “DEBATE, CAFÉ E CINEMA”**

O Projeto Debate, Café e Cinema tem por escopo a conscientização da comunidade local acerca dos assuntos ligados à área jurídica que refletem essencialmente a busca do cidadão na efetivação de direitos já consagrados na legislação pátria. Trata-se de um Projeto criado a partir da extrema necessidade de garantia à informação, favorecendo o princípio constitucional do acesso à justiça, ao passo que também contribui para a divulgação do conhecimento jurídico à sociedade, abordando temas de utilidade pública e interesse geral.

Buscando propiciar à juventude natalense das escolas públicas a conscientização e efetivação de alguns direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988, precipuamente àqueles voltados aos interesses desse

grupo, o Projeto de Extensão “Debate, Café e Cinema”, detectando a carência quanto ao acesso às informações atinentes aos Direitos Humanos - problemática presente em grande parcela da sociedade brasileira - propõe intervenções em Escolas Públicas de Natal, com o público-alvo composto de jovens estudantes de Ensino Médio.

A ação prática do Projeto, mediante as visitas in loco, favorece o diálogo com os discentes e professores abordando temas atuais e pertinentes ao público escolhido, por meio da interdisciplinaridade entre Direito e Cinema, levando de forma lúdica o cinema para os adolescentes, como instrumento didático na transmissão do conhecimento. Assim, através da exibição de filmes, fomentam-se as discussões e debates sobre: direito à educação, família contemporânea, proteção ao meio ambiente, pessoas com deficiência, dentre outros assuntos.

### **3 METODOLOGIA E ABORDAGEM**

É válido registrar que o Projeto alcançou ao longo dos últimos cinco anos, diferentes escolas nas várias regiões geográficas da Cidade polo da ação, sobretudo as escolas da Zona Norte, região em que está inserido o Campus Avançado de Natal - UERN, possibilitando aos atores sociais conhecerem o trabalho desenvolvido pela Prática Jurídica da citada instituição de ensino superior, bem como aproximar Comunidade e Universidade.

O papel da escola é o de uma instituição socialmente responsável não só pela democratização do acesso aos conteúdos culturais historicamente construídos, mas também o de co-responsável pelo desenvolvimento individual de seus membros (em todos os seus aspectos), objetivando sua inserção como cidadãos autônomos e conscientes em uma sociedade plural e democrática (ARAÚJO, 1998, p. 44).

Nesse cenário, oportuniza-se, tendo como instrumento principal a interdisciplinaridade entre Direito e Cinema, a exibição de filmes de acordo com o tema abordado no dia de intervenção, de modo a auxiliar os alunos a adentrarem na temática trabalhada pelas informações que o próprio filme traz, pois assim tal como a leitura de um clássico, um filme sempre tem algo novo a dizer.

Amparados com o que estatui a Constituição Federal de 1988, bem como pelos estudos bibliográficos e análise de outros documentos jurídicos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e leis infraconstitucionais, a exemplo do

Código Civil de 2002, os integrantes da equipe do Projeto incitam o debate principalmente após a exibição do filme. Para MODRO (2009, p. 26):

O filme pode ser um estímulo para uma aprendizagem mais ampla de determinado assunto, visto que o cinema incorpora diversas linguagens abrindo inúmeras possibilidades semióticas de percepção da realidade circundante.

A guisa de fixação, apresenta-se uma cartilha educativa e slides com o conteúdo jurídico sobre o tema palpitante que está sendo trabalhado, com enfoque lúdico-didático - criticista, ilustrando os conteúdos apresentados, como forma de provocar ainda mais nos alunos o interesse pelo debate, dinamizando as discussões provenientes das indagações que forem surgindo.

Ao fim da explanação, os participantes apresentam as suas opiniões, de forma contundente e em simetria com o que visualizaram e aprenderam pelo filme e pelo debate aliado à cartilha e slides. Seguem-se relatos enriquecedores, análises e críticas valiosas, além de experiências vivenciadas pelos discentes e abordadas no filme correspondente ao tema trabalhado. Tais constatações demonstram a vitalidade do Projeto, no sentido de sensibilizar o público-alvo para construção da aprendizagem a partir de vivências lúdica e interativas proporcionada pela interdisciplinaridade entre as áreas do Direito e Cinema, gerando uma visão crítica e dinâmica em torno da própria realidade a qual da sociedade.

Vale ressaltar que se busca também estimular a atuação das Escolas parceiras, no sentido de garantir a efetivação e observância dos direitos trabalhados nas intervenções do Projeto, convocando todos os agentes envolvidos (diretores/ alunos/ professores) a repensar as suas práticas pedagógicas, com vistas à promoção dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, para atender aos objetivos da intervenção e a compreensão dos alunos sobre seus direitos, a intervenção é realizada seguindo determinadas etapas, são elas: Em um primeiro momento é feita a apresentação do Projeto de Extensão e do tema proposto para aquele momento, o levantamento de algumas questões a título de reflexão aos jovens presentes, e a apresentação do filme proposto para o debate naquela ocasião.

No segundo momento, após exibição do filme, é iniciada a aula expositiva pelos extensionistas acerca do assunto, explicando aos discentes o disposto na legislação vigente brasileira e a proteção que o Direito brasileiro oferece aos direitos abordados. É apresentado ao público-alvo a cartilha educativa, de autoria dos próprios extensionistas, sob a orientação da professora coordenadora do Projeto, discutindo cada ponto existente nesta. Já no terceiro momento da intervenção, abre-se o tempo de debates entre os alunos e a equipe de extensionistas, tendo como escopo a participação dos discentes, a dinamização do aprendizado e a fixação do conteúdo assim como a resolução de alguma dúvida restante da temática.

Por fim, no último momento, são distribuídos questionários aos alunos para que respondam, servindo como base de resultados para as estatísticas levantadas pelo Projeto, bem como para avaliação das atividades e intervenções deste. Ao término das visitas nas escolas públicas, a equipe de extensionistas avalia junto à Coordenação do Projeto os pontos mais relevantes da troca de experiências ultimada e os resultados alcançados através da difusão dos direitos fundamentais.

#### **4 RESULTADOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO E A EXPERIÊNCIA DA INTERDISCIPLINARIDADE**

O Projeto de Extensão “Debate, Café e Cinema” tem realizado suas atividades baseadas em dois grandes pilares que são fundamentais para concretização de suas metas e o sucesso de suas intervenções, trazendo benefícios tanto para a Universidade como para a comunidade alcançada, são eles: a extensão e a interdisciplinaridade entre as áreas do Direito e do Cinema. Nesta senda, destaca-se o impacto positivo gerado pelas intervenções de campo (visitas in loco) promovendo o diálogo geracional entre os alunos das escolas públicas (ensino médio), e entre a própria equipe de extensionistas (universitários).

Com relação à extensão universitária, verifica-se que ela é essencial para a formação do profissional cidadão, revelando-se, portanto, como fundamental para o desenvolvimento do extensionista enquanto acadêmico. Isso se deve ao fato de que na atividade de extensão, a equipe tem a oportunidade de observar a sociedade como um lugar privilegiado onde poderá produzir o conhecimento necessário para reflexão acerca das desigualdades sociais.

Além de contribuir com a construção acadêmica da equipe e do próprio professor, seus benefícios alcançam também a comunidade que é alvo das próprias intervenções. A extensão universitária leva à sociedade o conhecimento produzido na academia, contribuindo para a democratização da informação, tornando público aquilo que antes era privado à comunidade como um todo, articulando a pesquisa e o ensino.

Considerando a extensão pela perspectiva de Augusto Alves (2015, p. 106), “uma formação extracurricular de viés humanista, que tem a função de ser agente multiplicador dos conhecimentos produzidos na Universidade para a sociedade em geral”, e levando em conta o que fora exposto, pode-se concluir que na atividade extensionista, há uma união e fortalecimento do vínculo Universidade e Sociedade, na qual a Universidade formará opiniões e influenciará a comunidade, bem como será influenciada por esta, pela troca de valores proporcionada, no sentido de que na medida em que a Universidade compartilha conhecimento e/ou presta assistência à sociedade, também aprende com o saber dessas comunidades.

É oportuno salientar também a vivência da interdisciplinaridade entre Cinema e Direito para o sucesso do Projeto. Diante de uma sociedade cada vez mais globalizada e dinâmica, a antiga metodologia de aprendizado se faz insuficiente, de modo que são necessários novos métodos que estimulem um melhor aprendizado, permitindo ao aprendiz um melhor entendimento da universalidade de dimensões da realidade com a qual conviverá. Segundo Sousa e Nascimento (2011, p. 104):

Assim como em outras áreas, a ciência do direito também não deve ficar alheia a essas mutações que o desenvolvimento veloz faz emergir no mundo moderno. A independência e o isolamento do conhecimento científico cada vez mais especializado não mais atende às necessidades atuais.

Segundo SIEBENEICHLER (1989, p. 105): *“quanto mais uma disciplina ou especialidade se ‘afina’, se delimita e se fragmenta, tanto mais ela omite o questionamento, a discussão das fronteiras dentro das quais ela se situa”*. Nesse sentido, a metodologia da interdisciplinaridade surge como solução diante da realidade fática no mundo e que atinge as ciências com suas fragmentações, inclusive a ciência jurídica. Implica, portanto, numa reação ao movimento de fragmentação do conhecimento, defendendo a unidade do saber, e sendo o caminho para reavivar o

desejo humanista, com o fim de unir o ser humano fragmentado, evitando a “desumanização do homem”.

A Interdisciplinaridade revela-se como uma metodologia de sucesso para o desenvolvimento científico e humanístico do homem; embora ainda não possua seu conceito e teoria bem determinados, ela deve ser seguida e posta em prática, como tem sido feito nas intervenções do Projeto, enquanto vivencia-se um ritmo constante e veloz de fragmentação das ciências.

Embora, ainda, não se verifique um consenso entre os pesquisadores com relação à interdisciplinaridade, pode-se estudá-la e conhecê-la com base nas investigações desses teóricos. Ainda segundo SIEBENEICHLER (1989, p. 107), a interdisciplinaridade “procura descobrir e/ou estabelecer conexões e correspondências entre as disciplinas científicas, isto é, entre os diferentes níveis de descrição da realidade”. Nesse sentido, esse processo metodológico percorrerá três caminhos, são eles: a percepção do que as diferentes disciplinas possuem em comum; a sintetização dos conhecimentos científicos; e a formulação de linguagem interdisciplinar com enunciados capazes de gerar um entendimento geral e consensual entre os cientistas, pesquisadores e os próprios estudantes alvos da ação da interdisciplinaridade.

Pode-se concluir, portanto, que essa perspectiva, que tem sido aplicada com êxito pelo Projeto, se caracteriza pela busca de um equilíbrio entre o saber geral, ou seja, o enunciado sintético e simplificador, com o processo até então desenfreado de estudo fragmentado e saber especializado. Diferentemente, por exemplo, do que ocorre com a pluridisciplinaridade e a multidisciplinaridade, estas são entre a maioria dos teóricos entendidas como sinônimas e consistem basicamente em tratar um tema em específico sob diversos ângulos e vieses, de acordo com o entendimento de cada área do conhecimento ou cada disciplina científica específica, sem, contudo, promover a integração entre esses conhecimentos e esclarecimentos acerca do assunto; não há uma síntese, como há na interdisciplinaridade.

Diante do exposto, o trabalho de interdisciplinaridade entre Direito e Cinema mostra-se fundamental para o sucesso do projeto, pois, como pôde ser visto mais acima neste artigo, o Cinema fora entendido como instrumento para “despertar uma

consciência humanística e revelar a amplitude significativa do objeto de trabalho” SOUSA E NASCIMENTO (2011, p. 104).

Destarte, essa interdisciplinaridade aplicada nas atividades de extensão evitou que os envolvidos na intervenção, tanto o público-alvo quanto os próprios pesquisadores, caíssem na abstração que o ensino jurídico por vezes proporciona, de modo que, por meio do que o Cinema proporciona, foram estimulados a pensar e refletir, apreendendo melhor o conteúdo, de forma lúdica e agradável.

O Cinema assumiu, portanto, um caráter não apenas interdisciplinar como também pedagógico, na medida em que permitiu aos discentes ter uma visão mais realista daquilo que estavam dispostos a aprender e se identificar com as situações por vezes retratadas nos filmes, como se percebe nos debates e relatos, além de contribuir na formação cidadã e profissional dos mesmos e dos extensionistas.

Fotografia 1 – visita a escola peregrino júnior (zona norte) – DIA 20/04/2017



Fonte: Arquivo Documental do Projeto de Extensão “Debate, Café e Cinema”.

Fotografia 2 – visita a escola estadual winston churchill – DIA 19/05/2017



Fonte: Arquivo Documental do Projeto de Extensão “Debate, Café e Cinema”.

Fotografia 3 – visita ao instituto federal de educação tecnológica - IFRN (zona norte) – DIA 17/05/2017



Fonte: Arquivo Documental do Projeto de Extensão “Debate, Café e Cinema”.

## 5 CONCLUSÃO

Verificou-se que o Projeto “Debate, Café e Cinema” utiliza a arte cinematográfica como ferramenta de transmissão do conhecimento jurídico à sociedade, através da discussão de temas de utilidade pública e interesse geral, pertinentes ao contexto social do público-alvo, alunos do ensino médio das escolas públicas da cidade do Natal, possibilitando, assim, a interdisciplinaridade entre Direito e Cinema, levando de forma lúdica assuntos complexos, para fins de problematização. Assim, através da exibição de filmes, fomentam-se as discussões e debates sobre: direito à educação, família contemporânea, proteção ao meio ambiente, pessoas com deficiência, dentre outros assuntos.

A metodologia da interdisciplinaridade surge como solução diante da realidade fática no mundo e que atinge as ciências com suas fragmentações, inclusive a Ciência Jurídica. Implica, portanto, numa reação ao movimento de esfacelamento do conhecimento, defendendo a unidade do saber, de forma a estimular a participação do público-alvo na descoberta de suas próprias capacidades e habilidades de interpretação de seu contexto social a fim de transformá-lo.

Nesta perspectiva, a interdisciplinaridade, revela-se como uma metodologia de sucesso para o desenvolvimento reflexivo, científico e humanístico; o “Cinema” assume, portanto, um caráter interdisciplinar e um viés pedagógico, despertando uma visão crítica e dinâmica em torno da própria realidade social. Neste sentido, a ação extensionista vem, ao longo dos últimos cinco anos, contribuindo para uma maior sensibilização dos jovens para a vivência dos direitos fundamentais do cidadão, conscientizando-os no âmbito escolar da relevância destes para o combate efetivo das desigualdades sociais.

Do exposto, conclui-se que a arte cinematográfica representa uma ferramenta educativa dotada de potencialidades que otimiza a mudança social na comunidade alcançada pela atividade extensionista do Projeto, posto que o Cinema, empregado na perspectiva de mídia educacional, inseriu-se na sala de aula de forma oportuna e significativa, promovendo uma consciência humanística e postura reflexiva nos discentes assistidos nas visitas de campo, além de auxiliar significativamente na formação social e profissional dos próprios extensionistas voluntários do Projeto.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Augusto César Frazão bezerra. Projeto Debate, Café e Cinema na conscientização do jovem sobre o direito ao voto nas eleições (Direitos Humanos e Justiça). *In: Revista Extendere*. Vol. 3, n. 1, Jan. a Jun./2015. Disponível em: <<http://periodicos.uern.br/index.php/extendere/article/viewFile/1755/941>>. Acesso em: 14 jun. 2017.

ARAÚJO, U. F. O déficit cognitivo e a realidade brasileira. *In: AQUINO, Júlio Groppa.(Org.) Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas*. 5 ed. São Paulo: Summus, 1998.

DUARTE, Rosália. **Imagem e educação**. Editora Autêntica. Belo Horizonte, 2002.

LACERDA, Gabriel. **O direito no cinema**: relato de uma experiência didática no campo do direito. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

MODRO, Nielson R. **O mundo jurídico no cinema**. Blumenau: Nova Letra, 2009.

ROESLER, Jucimara. Narrativa fílmica, imaginário e educação. *In: Revista Cinema e Estética - sessão do imaginário, cinema, cibercultura, tecnologias da imagem*, Porto Alegre, n. 13, pg. 26-32, set. 2005.

SIEBENEICHLER, Flávio B. A interdisciplinaridade na crise atual das ciências. *In: Revista Educação e Filosofia*, Uberlândia, nº 3, pg. 105-114, julho/88-jun/89.

SOUSA, Ana Maria Viola de; NASCIMENTO, Grasielle Augusta Ferreira. Direito e Cinema – uma visão interdisciplinar. *In: Revista Ética e Filosofia Política*, v. 2, n. 14, p. 103-124, out. 2011.

TRIVIÑO, Jose Luis Pérez. Cine y derecho – aplicaciones docentes. *In: Quaderns del cine*, Barcelona, n. 1, p. 69-78, 2008. Disponível em <[www.cervantesvirtual.com](http://www.cervantesvirtual.com)>. Acesso em 21.06.2017.